



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.554**  
**De 23 de abril de 2007**

Cria o Museu da Imagem e do Som de Araraquara – MIS e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de abril de 2007, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Cultura, o Museu da Imagem e do Som de Araraquara – MIS.

**Art. 2º** Compete ao MIS:

- I** – Preservar, conservar e restaurar filmes e documentos audiovisuais;
- II** – Realizar pesquisas históricas e técnicas sobre assuntos de sua especialidade e afins;
- III** – Difundir a cultura cinematográfica direta ou indiretamente;
- IV** – Projetar filmes e outros materiais audiovisuais;
- V** – Divulgar o seu acervo e atividades.

**Art. 3º** A título de homenagem, o Museu da Imagem e do Som de Araraquara levará o nome do Maestro José Tescari.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

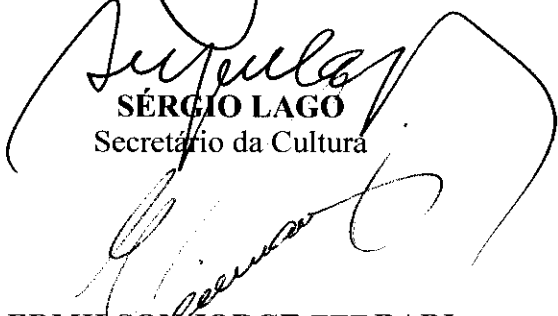
**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada, se necessário, através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2007 (dois mil e sete).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**SÉRGIO LAGO**  
Secretário da Cultura

  
**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007 - ("PC").